A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO - REGISTRADOR
PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO, LUIZ CARLOS DA COSTA - SUBSTITUTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

LUIZ GUSTAVO LEAO RIBEIRO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos do §4° do art. 26 da Lei n° 9.514/97, pelo presente edital vem **INTIMAR a empresa MAC - MARA ALCAMIM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede nesta Capital, CNPJ n° 08.514.663/0001-90, **MARA CRISTINA DOS SANTOS ALCAMM**, brasileira, solteira, empresária, **CPF n° 444.169.541-15**, e **FERNANDA GONTIJO CUNHA**, brasileira, solteira, comerciante, **CPF n° 647.747.401-87** estando em local incerto e nao sabido, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas relativamente à Cédula de Crédito Bancário com alienação fiduciária em garantia datada de 31/03/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária (**R.12** da **matrícula n° 121.659**), cujo débito principal corresponde nesta data, a **RS 13.590.644,19 (treze milhoes e quinhentos e noventa mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)**, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributes, as contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária dos imóveis denominado **APARTAMENTO N° 610, DO BLOCO "I", DA SQSW-305, DO SHCSW** em favor do credor **BANCO SAFRA S/A** com sede em São Paulo/SP, **CNPJ n° 58.160.789/0001-28**, com base no disposto no §7° do art. 26 da Lei n° 9.514/97. A purgação da mora poderá ser efetuada neste serviço registral, situado no SETOR COMERCIAL SUL - QUADRA 08 - BLOCO "B-60" - SALA 240-A - ED. VENÂNCIO 2000 - BRASÍLIA/DF --- CEP 70T33-900 - Fone: 2102.2100.

Brasília, 16 de maio de 2025
Luiz Gustavo Leão Ribeiro
Oficial
Luiz Carlos da Costa
Oficial Substituto

PODER JUDICIÁRIO | **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90020/2025
SEI 00641/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação de bens móveis e imóveis, em áreas internas e externas, e serviços eventuais de limpeza de esquadrias (vidro e granito), por meio de postos de trabalho e vinculado à produtividade, com fornecimento de materiais e equipamentos nos Anexos I, II e III do Edital. Comunico a suspensão deste certame com abertura prevista para o dia 26/05/2025, às 14h, em virtude de retificação do edital. Informações: cpc@cnj.jus.br.

Gabriela Barbosa Ferreira
Pregoeira

CENB
CLUBE DE ENGENHARIA DE BRASÍLIA

CLUBE DE ENGENHARIA DE BRASÍLIA
CONSELHO DELIBERATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Deliberativo do Clube de Engenharia de Brasília - CENB, no uso de suas atribuições e de acordo com os termos do Estatuto Social, convoca os associados do Clube para eleição de membros de seu Conselho Deliberativo, mandato de 2025 a 2028, que se realizará durante Assembleia Geral Ordinária - AGO, no dia 07 de agosto de 2025, das 17:00 às 19:00 horas, na sede do Clube, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conjunto 35, Parte 1, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal. O prazo para registro de chapas será da data de publicação deste Edital até o dia 06 de junho de 2025, às 17:00 horas, na Secretaria do Clube, localizada em sua sede. A documentação a ser apresentada para requerimento do registro de chapas deverá obedecer rigorosamente às disposições estatutárias.

Brasília/DF, 16 de maio de 2025
Eng. Civil Artur Milhomem Neto
Presidente

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Itamar Sebastião Barreto
Oficial
Substitutos: **Stephany Barreto Amaral Silvana Louzada Meneses**
Rafael Alves Azevedo

EDITAL

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credor(a) ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrada na matrícula nº **20.736** desta Serventia, referente ao imóvel situado na **QNP 11 CONJUNTO „"D"" LOTE 27 – CEILÂNDIA/DF**, tendo como devedor(a)(es) fiduciante(es): **LUCAS MONTEIRO DA SILVA** e como credor(a) fiduciário(a): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com saldo devedor de **R$ 34.782,61** responsabilidade do(a)(s) citado(a)(s) devedor(a)(es), venho intima-lo(a)(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a **CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR – CENTRO – CEILÂNDIA/DF**, CEP: 72.215-508, telefones (061) 3371-9091/5800/5050 e 3022-8750 ou E-mail: sextooficio@gmail.com, onde deverá(ao) efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos referente ao período de **07/11/2024** a **25/04/2025**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.
Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 25 de Abril de 2025.

Selo Digital: TJDFT20240330052682DSLO
Para consultar o selo, acesse **www.tjdft.jus.br**
Protocolo nº 219.150

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Itamar Sebastião Barreto
Oficial
Substitutos: **Stephany Barreto Amaral Silvana Louzada Meneses**
Rafael Alves Azevedo

EDITAL

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credor(a) ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrada na matrícula nº **47.625** desta Serventia, referente ao imóvel situado na **QNN 11 VIA NN 11/B LOTE 05 APARTAMENTO 711 – CEILÂNDIA/DF**, tendo como devedor(a)(es) fiduciante(es): **ELIAS JUNIOR PEREIRA FERAZ** e como credor(a) fiduciário(a): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** com saldo devedor de **R$ 7.610,55** responsabilidade do(a)(s) citado(a)(s) devedor(a)(es), venho intima-lo(a)(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a **CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR – CENTRO – CEILÂNDIA/DF**, CEP: 72.215-508, telefones (061) 3371-9091/5800/5050 e 3022-8750 ou E-mail: sextooficio@gmail.com, onde deverá(ao) efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos referente ao período de **01/11/2024** a **25/04/2025**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.
Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 25 de Abril de 2025.

Selo Digital: TJDFT20240330051633GMZT
Para consultar o selo, acesse **www.tjdft.jus.br**
Protocolo nº 218.911

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Itamar Sebastião Barreto
Oficial
Substitutos: **Stephany Barreto Amaral Silvana Louzada Meneses**
Rafael Alves Azevedo

EDITAL

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credor(a) ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrada na matrícula nº **368** desta Serventia, referente ao imóvel situado na **QNN 04 CONJUNTO „"G"" LOTE 21 – CEILÂNDIA/DF**, tendo como devedor(a)(es) fiduciante(es): **JOSÉ DA APARECIDA GOMES e CLOVES BERNARDO DE ABREU JUNIOR** e como credor(a) fiduciário(a): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** com saldo devedor de **R$ 76.073,15** responsabilidade do(a)(s) citado(a)(s) devedor(a)(es), venho intima-lo(a)(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a **CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR – CENTRO – CEILÂNDIA/DF,** CEP: 72.215-508, telefones (061) 3371-9091/5800/5050 e 3022-8750 ou E-mail: sextooficio@gmail.com, onde deverá(ao) efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos referente ao período de **30/01/2025** a **25/04/2025**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.
Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 25 de Abril de 2025.

Selo Digital: TJDFT20250330000095VQXE
Para consultar o selo, acesse **www.tjdft.jus.br**
Protocolo nº 220.420

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Itamar Sebastião Barreto
Oficial
Substitutos: **Stephany Barreto Amaral Silvana Louzada Meneses**
Rafael Alves Azevedo

EDITAL

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credor(a) ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrada na matrícula nº **39.366** desta Serventia, referente ao imóvel situado na **QNO 12 ÁREAS ESPECIAIS "C", "D", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P" - TORRE "I" - "RESIDENCIAL PALMERAS" (CONJUNTO V), EDIFÍCIO AÇUCENA - APARTAMENTO 201 – CEILÂNDIA/DF**, tendo como devedor(a)(es) fiduciante(es): **CRISTIANO VERISSIMO GOMES FILHO** e como credor(a) fiduciário(a): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** com saldo devedor de **R$ 17.636,85** responsabilidade do(a)(s) citado(a)(s) devedor(a)(es), venho intima-lo(a)(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a **CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR – CENTRO – CEILÂNDIA/DF**, CEP: 72.215-508, telefones (061) 3371-9091/5800/5050 e 3022-8750 ou E-mail: sextooficio@gmail.com, onde deverá(ao) efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos referente ao período de **04/12/2024** a **25/04/2025**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.
Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 25 de Abril de 2025.

Selo Digital: TJDFT20240330054414EDFU
Para consultar o selo, acesse **www.tjdft.jus.br**
Protocolo nº 219.511

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Itamar Sebastião Barreto
Oficial
Substitutos: **Stephany Barreto Amaral Silvana Louzada Meneses**
Rafael Alves Azevedo

EDITAL

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credor(a) ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrada na matrícula nº **22.498** desta Serventia, referente ao imóvel situado na **QNO 12 ÁREAS ESPECIAIS "C", "D", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P" - TORRE "E" - "RESIDENCIAL VERSAILLES" (CONJUNTO IV), EDIFÍCIO JASMIM - APARTAMENTO 702 – CEILÂNDIA/DF,** tendo como devedor(a)(es) fiduciante(es): **LEILA MAGNA DA SILVA,** e seu marido, **WASHINGTON DE ALMEIDA** e como credor(a) fiduciário(a): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** com saldo devedor de **R$ 388.433,07** responsabilidade do(a)(s) citado(a)(s) devedor(a)(es), venho intima-lo(a)(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a **CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR – CENTRO – CEILÂNDIA/DF,** CEP: 72.215-508, telefones (061) 3371-9091/5800/5050 e 3022-8750 ou E-mail: sextooficio@gmail.com, onde deverá(ao) efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos referente ao período de **20/03/2024** a **25/04/2025,** sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.
Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 25 de Abril de 2025.

Selo Digital: TJDFT20240330009668OWCB
Para consultar o selo, acesse **www.tjdft.jus.br**
Protocolo nº 212.849

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Itamar Sebastião Barreto
Oficial
Substitutos: **Stephany Barreto Amaral Silvana Louzada Meneses**
Rafael Alves Azevedo

EDITAL

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credor(a) ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrada na matrícula nº **63.757** desta Serventia, referente ao imóvel situado na **QNN 11 VIA QNN 11/13 LOTE 09 APARTAMENTO 712 – CEILÂNDIA/DF,** tendo como devedor(a)(es) fiduciante(es): **JHONATAS DE SOUSA SILVA** e como credor(a) fiduciário(a): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com saldo devedor de **R$ 13.847,34** responsabilidade do(a)(s) citado(a)(s) devedor(a)(es), venho intima-lo(a)(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a **CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR – CENTRO – CEILÂNDIA/DF**, CEP: 72.215-508, telefones (061) 3371-9091/5800/5050 e 3022-8750 ou E-mail: sextooficio@gmail.com, onde deverá(ao) efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos referente ao período de **05/12/2024** a **25/04/2025**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.
Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 25 de Abril de 2025.

Selo Digital: TJDFT20240330054418GYWB
Para consultar o selo, acesse **www.tjdft.jus.br**
Protocolo nº 219.514

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Itamar Sebastião Barreto
Oficial
Substitutos: **Stephany Barreto Amaral Silvana Louzada Meneses**
Rafael Alves Azevedo

EDITAL

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credor(a) ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrada na matrícula nº **54.706** desta Serventia, referente ao imóvel situado na **QNP 36 CONJUNTO „"H"" LOTE 22 – CEILÂNDIA/DF,** tendo como devedor(a)(es) fiduciante(es): **VALMIRA LELIA RIOS DA SILVA** e como credor(a) fiduciário(a): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** com saldo devedor de **R$ 93.684,18** responsabilidade do(a)(s) citado(a)(s) devedor(a)(es), venho intima-lo(a)(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a **CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR – CENTRO – CEILÂNDIA/DF**, CEP: 72.215-508, telefones (061) 3371-9091/5800/5050 e 3022-8750 ou E-mail: sextooficio@gmail.com, onde deverá(ao) efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos referente ao período de **30/01/20245** a **25/04/2025**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.
Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 25 de Abril de 2025.

Selo Digital: TJDFT20250330003382XKXI
Para consultar o selo, acesse **www.tjdft.jus.br**
Protocolo nº 221.042

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Itamar Sebastião Barreto
Oficial
Substitutos: **Stephany Barreto Amaral Silvana Louzada Meneses**
Rafael Alves Azevedo

EDITAL

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credor(a) ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrada na matrícula nº **38.991** desta Serventia, referente ao imóvel situado na **QNO 12 ÁREAS ESPECIAIS "C", "D", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P" - TORRE "E" - "RESIDENCIAL VERSAILLES" (CONJUNTO IV), EDIFÍCIO JASMIM - APARTAMENTO 702 – CEILÂNDIA/DF,** tendo como devedor(a)(es) fiduciante(es): **LEILA MAGNA DA SILVA,** e seu marido, **WASHINGTON DE ALMEIDA** e como credor(a) fiduciário(a): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** com saldo devedor de **R$ 388.433,07** responsabilidade do(a)(s) citado(a)(s) devedor(a)(es), venho intima-lo(a)(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a **CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR – CENTRO – CEILÂNDIA/DF,** CEP: 72.215-508, telefones (061) 3371-9091/5800/5050 e 3022-8750 ou E-mail: sextooficio@gmail.com, onde deverá(ao) efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos referente ao período de **07/11/2024** a **25/04/2025**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.
Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 25 de Abril de 2025.

Selo Digital: TJDFT20240330052642CNJJ
Para consultar o selo, acesse **www.tjdft.jus.br**
Protocolo nº 219.138

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Itamar Sebastião Barreto
Oficial
Substitutos: **Stephany Barreto Amaral Silvana Louzada Meneses**
Rafael Alves Azevedo

EDITAL

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credor(a) ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrada na matrícula nº **4.631** desta Serventia, referente ao imóvel situado na **QNP 28 CONJUNTO „"Z"" LOTE 18 – CEILÂNDIA/DF,** tendo como devedor(a)(es) fiduciante(es): **KLEBER MELO RODRIGUES** e como credor(a) fiduciário(a): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** com saldo devedor de **R$ 14.487,21** responsabilidade do(a)(s) citado(a)(s) devedor(a)(es), venho intima-lo(a)(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a **CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR – CENTRO – CEILÂNDIA/DF,** CEP: 72.215-508, telefones (061) 3371-9091/5800/5050 e 3022-8750 ou E-mail: sextooficio@gmail.com, onde deverá(ao) efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos referente ao período de **07/11/2024** a **25/04/2025,** sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.
Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 25 de Abril de 2025.

Selo Digital: TJDFT20250330052636QYOI
Para consultar o selo, acesse **www.tjdft.jus.br**
Protocolo nº 219.134

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Itamar Sebastião Barreto
Oficial
Substitutos: **Stephany Barreto Amaral Silvana Louzada Meneses**
Rafael Alves Azevedo

EDITAL

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credor(a) ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrada na matrícula nº **40.952** desta Serventia, referente ao imóvel situado na **QNN 11 VIA NN 11/A LOTES 02 e 04 – CEILÂNDIA/DF,** tendo como devedor(a)(es) fiduciante(es): **ANGELO GOMES VIEIRA JUÚNIOR** e como credor(a) fiduciário(a): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com saldo devedor de **R$ 9.870,41** responsabilidade do(a)(s) citado(a)(s) devedor(a)(es), venho intima-lo(a)(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a **CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR – CENTRO – CEILÂNDIA/DF**, CEP: 72.215-508, telefones (061) 3371-9091/5800/5050 e 3022-8750 ou E-mail: sextooficio@gmail.com, onde deverá(ao) efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos referente ao período de **04/12/2024** a **25/04/2025**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.
Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 25 de Abril de 2025.

Selo Digital: TJDFT20240330054410ZQNZ
Para consultar o selo, acesse **www.tjdft.jus.br**
Protocolo nº 219.508